# Lei nº 1289

## Autoriza a Firmar Convênio

A Câmara Municipal de Paracatu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decreta, e, eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Fundação Rural Mineira - RURALMINAS visando a construção de um Centro de Saúde no Bairro do Paracatuzinho.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua Publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Paracatu, 31 de dezembro de 1979.

Presidente

Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Ato Oficial e publicado no portal sapl.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) 11/09/17
SERVIDOR RESPONSÁVEL